



PROJETO BÁSICO

1. OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE KIT ENXOVAL PARA RECÉM-NASCIDO (KIT BEBÊ) PARA ATENDER AS GESTANTES, EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ASSISTIDAS PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MIRAÍMA-CE.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A Secretaria do Trabalho e Assistência Social é a gestora da Política Municipal de Assistência Social na Proteção Social Básica e Especial. Conforme preconiza a Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/1993 em seu art. 15, inciso V, c/c com a art. 23, compete ao município prestar os serviços assistenciais que visem à melhoria devida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observando os objetivos, princípios estabelecidos na mencionada Lei. Assim, ciente da responsabilidade do município, promove a supracitada Secretaria aquisições sociais e materiais às famílias, no objetivo de potencializar sua autonomia, promovendo acessos aos benefícios eventuais, estabelecido na Lei Municipal de nº 563, de 04 de julho de 2016. O citado benefício é uma modalidade de provisão de proteção social básica, de caráter suplementar e temporário que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos humanos e sociais. A finalidade do benefício é garantir o acesso a direitos não contributivos de auxílios às famílias em situação de vulnerabilidade temporária, conforme preceitua o Art. 6º da aludida Lei:

***Art. 6º** O auxílio natalidade constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da Assistência Social, a ser ofertado em pecúnia ou em **bens materiais**, para reduzir vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família.*

***§ 1º** Os bens de consumo consistem no enxoval do recém-nascido, incluindo itens de vestuário, utensílios para alimentação e de higiene, observada a qualidade que garanta a dignidade e o respeito à família beneficiária. (grifo nosso)*

Portanto, necessária se faz a aquisição dos Kits Natalidades para realização do atendimento aos beneficiários, com a distribuição do auxílio dentro dos princípios de respeito às necessidades de cada família, de modo a promover a inserção social, garantindo a efetivação dos direitos, dignidade e consolidação da cidadania.

3. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

3.1. Os produtos deverão ser entregues no município de Miraíma-CE, em endereço, prazos e horários estipulados previamente, designado pela Unidade Gestora, compreendido durante o período contratual e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e no contrato, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

3.2. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Compra pela administração, no local definido pela contratante.

4. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

4.1. O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

5. PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será feito na proporção da entrega dos produtos adquiridos, segundo as ordens de compras/autorizações de fornecimento expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das certidões federais, estaduais e municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

5.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o adimplemento da obrigação e o encaminhamento da documentação necessária, através de crédito na conta bancária do fornecedor ou através de cheque nominal

5.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(Tx / 100)}{365}$$

Tx = IPCA (IBGE)

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento



VP = Valor da Parcela em atraso

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta dos recursos oriundos do Município de Miraima/CE, nas seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.08.244.0007.2.028 - Manutenção de Benefícios Eventuais. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serv. para Distribuição Gratuita. **FONTE DE RECURSOS:** 1500000000 Recursos não vinculados de Impostos. **VALOR PREVISTO PARA O DISPÊNDIO:** R\$ 16.116,00 (Dezesseis Mil, Cento e Dezesseis Reais).

7. GESTOR DO CONTRATO:

7.1. A Gestão do Contrato será exercida por servidor especialmente designado pelo Ordenador de Despesas, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8. VALOR DO INVESTIMENTO:

8.1. O Valor Global Estimado é de R\$ 16.116,00 (Dezesseis Mil, Cento e Dezesseis Reais).

OBS.: O valor constante do presente orçamento foi calculado tendo-se como base o menor preço após pesquisa de preços praticado no mercado.

9. ITENS E VALORES ESTIMADOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT. DO KIT	VALOR TOTAL DO KIT
01	Kit enxoval para recém-nascido (Kit Bebê)	30	KIT	R\$ 537,20	R\$ 16.116,00

COMPOSIÇÃO DO KIT ENXOVAL PARA RECÉM-NASCIDO (KIT BEBÊ)						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO / DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Banheira plástica infantil anatômica fabricado em material de polipropileno atóxico, com cantos arredondados, local apropriado para colocar sabonete e	01	Unidade	CAJOVIL	R\$ 49,90	R\$ 49,90

	esponja, válvula em PVC com lacre para escoamento da água, capacidade mínima de 25 litros, peso suportado até 20 KG, nas cores: branco, amarelo e verde.					
02	Fraldas de pano tecido duplo , extra absorvente, branca, composição 100% algodão, pacote com 3 peças, medida mínima de 70x70cm cada.	01	Pacote	CARICIA	R\$ 26,90	R\$ 26,90
03	Fraldas de pano tecido duplo , extra absorvente, estampada, composição 100% algodão, pacote com 3 peças, medida mínima de 70x70cm cada.	01	Pacote	CARICIA	R\$ 26,90	R\$ 26,90
04	Pares de meias para bebês. Material: 70% Algodão, 26% Poliéster, 2% Elastano e 2% Elastodeno. Tamanho 0 ao 15, com Estampas. Cores: branco, amarelo e verde.	01	Par	VINNY	R\$ 5,80	R\$ 5,80
05	Rede de dormir solteiro , 100% algodão, cores variadas. Dimensões mínimas: 2,30x1,38m (só tecido), Comprimento Total: 3,60 m (punho a punho).	01	Unidade	RSL	R\$ 142,50	R\$ 142,50

06	Toalha de Banho , tecido felpudo Confeccionado em 100% algodão com capuz, nas cores: branca, amarela e verde.	01	Unidade	FEROZ	R\$ 22,50	R\$ 22,50
07	Bolsa de bebê plástica (média) com bolso, dimensões mínimas: 40x30cm em cores.	01	Unidade	BABY VIAGEM	R\$ 58,00	R\$ 58,00
08	Kit mijão em malha algodão composto por três peças (calça com pé), tamanho: recém-nascido.	01	kit	AVILA	R\$ 17,90	R\$ 17,90
09	Kit camiseta sem manga em malha algodão composto com 3 peças, tamanho: recém-nascido.	01	Kit	AVILA	R\$ 17,90	R\$ 17,90
10	Manta de flanela , dimensões mínimas: 75x60cm.	01	Unidade	AVILA	R\$ 29,90	R\$ 29,90
11	Rede Infantil, tipo berço , 100% algodão, cores variadas, dimensões mínimas: 0,50m x 0,80 m (tecido) e 0,50m (punho).	01	Unidade	MONTESSORI	R\$ 139,00	R\$ 139,00

Miraima-CE, 05 de Julho de 2022.


DIOZANGELA MARIA MARQUES DIAS BARROSO BASTOS
Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social